



# GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

A Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo, no uso de suas atribuições legais, representada pelo seu presidente Antônio dos Santos Costa, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento do cargo abaixo e também cadastro reserva, ressaltando que o presente certame reger-se-á pelas disposições contidas neste edital:

### 1. VAGAS:

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01+ CR	- Licenciatura Plena em Pedagogia – Lei 13415/2017 - Idade Mínima 25 anos - Será um diferencial certificado para curso de cuidador e/ou experiência comprovada em carteira assinada.	- 44 Horas semanais,	R\$ 1.157,52
AUXILIAR DE LIMPEZA	01 + CR	- Ensino Médio Completo - Idade Mínima 25 anos - Será um diferencial experiência comprovada em carteira assinada.	-44 Horas semanais,	R\$ 1.000,00

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital sob a responsabilidade do Conjunto Educacional Assistencial Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo e consistirá de **DUAS** etapas, a saber:

2.1.1. 1ª Etapa – Preenchimento da ficha de inscrição, preenchimento de respostas sobre como agir em determinadas situações que podem ocorrer nos serviços de creche e a apresentação do currículo (segue o modelo).

2ª. Etapa – Entrevista, para comprovar aptidão aos cargos oferecidos, com a equipe designada.

2.2. Este processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (vagas) vaga para contrato imediato + cadastro reserva, com a finalidade de atender as atividades relacionadas ao cargo de Monitor de Ed. Infantil e Auxiliar de Limpeza, respectivamente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. O Edital está disponível, em página de site de relacionamento da Instituição na internet “Entidade CCEB” (Facebook), no site da entidade [www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br) e afixados no quadro de recados na sede da Casa da Criança - CRECHE.

3.1.1 - Para efetuar a inscrição basta imprimir os anexos I (Formulário de Inscrição), II (Modelo de Currículo a ser utilizado).

3.2. As inscrições terão o custo de R\$ 20,00 (Vinte Reais), a entrega dos documentos solicitados para conferência dar-se-ão em **envelope lacrado**, pessoalmente, na sede da Entidade, sito à Rua: Rodolfo de Almeida, 275 – Bela Vista, em que será entregue a (ao) candidata (o), 01 (uma) ficha onde deverá ser preenchido a resposta sobre como agir em determinadas situações que podem ocorrer nos serviços de creche, para preenchimento imediato.

3.3. Deverá constar no envelope lacrado:

3.3.1. Anexo I - Requerimento de Inscrição;

3.3.2. Cópia do RG e do CPF;

3.3.3. Anexo II – Currículo profissional com foto; (conforme modelo)

3.3.4. Estar em pleno gozo de direitos políticos;

3.3.5. Comprovar Escolaridade Exigida;

3.3.6. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3.7 O não preenchimento de qualquer campo contido no Anexo I, e Anexo II implicará na não homologação da Inscrição;

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

3.3.8. Desejável experiência profissional na área.

### 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A documentação exigida deverá ser entregue na sede Casa da Criança – CRECHE, no período de **27/05/2019 até o dia 17/06/2019, das 08:00 às 11:00**, para que possam ser conferidas, e em seguida entregue o protocolo para pagamento.

4.1.2 - O recolhimento do valor de inscrição será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

4.1.3 - O candidato deverá efetuar o depósito da inscrição **SOMENTE** nos caixas dentro das agências bancárias, com os funcionários desta, **IDENTIFICANDO** seu nome de candidato, em conta bancária especificada no protocolo do formulário de inscrição, a ser entregue no dia da inscrição.

4.2.3. - O depósito após a data de vencimento (17/06/2019) implica o não acatamento da inscrição

**4.2.4 – A Casa da Criança, não se responsabiliza por depósitos feitos em caixas eletrônicos, que contradizem com a forma de pagamento da inscrição especificada neste edital, sendo assim a inscrição, não será aceita e o depósito não considerado.**

4.2.5 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.2.6 - O valor referente à inscrição **NÃO** será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame.

4.2.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição (preencher os anexos referentes à inscrição, recolher a Taxa de Inscrição na data correta implica a insubsistência da inscrição.

4.2.8- Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise geral dos documentos comprobatórios, currículo e demais documentos exigidos;

5.2. Será considerado apto ao provimento no cargo o candidato que cumprir todos os requisitos descritos deste Edital, obtendo sua classificação pontuação descrita no item 6.

5.3. O candidato que não preencher os requisitos exigidos neste edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar comprovante de experiência em carteira assinada;

5.4.1. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato ao cargo de **Monitor de Ed. Infantil** que apresentar certificado de cuidador, expedido por

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”**



## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

5.4.2. Após a classificação curricular, os candidatos considerados aptos aos cargos de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE LIMPEZA, serão convocados para a segunda parte do processo, que é constituído por entrevista com a comissão designada.

5.4.3. A entrevista classificatória será de caráter eliminatório, e tem peso de 100 pontos. A nota da entrevista de cada candidato será acrescida ao valor da nota obtida a partir da primeira etapa, (apresentação da documentação exigida preenchimento de respostas sobre como agir em determinadas situações que podem ocorrer nos serviços de creche, será obtida a partir da nota atribuída (0-10), para critério estabelecido).

5.4.4. Após a entrevista, haverá a reclassificação dos candidatos considerados aptos, com a somatória da pontuação adquirida na entrevista (0-100).

5.5. O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista no dia e horário marcado, será automaticamente reprovado e eliminado do processo seletivo.

5.5.1. Não será permitida a entrada após o horário especificado neste edital nem para o dia da entrevista, não haverá segunda chamada.

### 6. DA PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Apresentação da documentação exigida - 10 pontos.

6.2. Apresentação correta no preenchimento de respostas sobre como agir em determinadas situações que podem ocorrer nos serviços de creche – até 20 pontos.

6.3. Entrevista eliminatória – de 0 a 100 pontos.

6.4. Apresentação de certificado tanto para cuidador (para o cargo de Monitor) – 10 pontos.

6.5. Experiência profissional comprovada em carteira assinada – 10 pontos.

### 7. EM CASO DE EMPATE

7.1. Caso tenha mais de um candidato, inscrito para o mesmo cargo, com pontuação idêntica resultando assim em uma situação de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

7.2. Idade maior ou igual há 60 anos;

7.3. Maior pontuação na entrevista;

7.4. Melhor desenvoltura perante a situação encontrada em serviços de creche;

7.5. Pontuação, ou maior pontuação nos quesitos de experiência em carteira assinada, curso com certificado para cuidador (para o cargo de Monitor).

7.6. Se ainda assim obtiver empate, será realizado um sorteio onde os interessados serão convocados para participação.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA  
FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA  
FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA  
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

### 8. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

#### CRONOGRAMA DE DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÃO	HORÁRIO
27/05/2019 a 17/06/2019	Período de inscrições e validação das mesmas.	Entregar a documentação devidamente preenchida na sede da Casa da Criança - CRECHE	Das 08:00 às 11:00 horas em dias úteis
Até o 17/06/2019	Confirmação do pagamento das inscrições	Na sede da Criança da Criança – CRECHE	Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:00 Horas
19/06/2019	Divulgação dos candidatos aptos para a 2ª. etapa	No site facebook da entidade (Entidade CCEB) e no site <a href="http://www.ccebpedregulho.com.br">www.ccebpedregulho.com.br</a>	A partir das :00 horas
24/06/2019	Entrevista para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Na sede da Casa da Criança – CRECHE	A partir das 8:00 horas
25/06/2019	Entrevista para o cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA	Na sede da Casa da Criança – CRECHE	A partir das 8:00 horas
28/06/2019	Divulgação da Classificação Final	Na Sede afixado no mural, no site <a href="http://www.ccebpedregulho.com.br">www.ccebpedregulho.com.br</a> E no facebook (Entidade CCEB).	A partir das 11:00 horas

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Após a apresentação da documentação exigida, os candidatos considerados aptos, serão convocados para a 2ª. Etapa (entrevista) com a comissão designada pela diretoria. Ao término das entrevistas, será realizada a somatória final de cada

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”



## GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

candidato e divulgado nos meios de divulgação citados anteriormente, que são: Facebook (Entidade CCEB), site da entidade [www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br) e na sede da Casa da Criança – Creche, afixado no mural de recados.

9.2. Havendo a necessidade de contratação, os candidatos classificados no presente processo seletivo, serão convocados, sendo contratados sob o regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, o contrato inicial de experiência por 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser renovado por igual período e após a experiência, por tempo indeterminado.

### 10. CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária a ser cumprida é de 44 horas (quarenta e quatro horas) semanais.

**11. CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – Garantir o bom atendimento às crianças, contribuindo para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e cognitivo. Elaborar e executar atividades complementares pedagógicas e recreativas diárias com os alunos, desenvolver atividades sócio educativas, organizar o ambiente, organizar e auxiliar nos cuidados com os brinquedos, equipamentos e os pertences dos alunos, auxiliar na alimentação e cuidados de higiene pessoal dos alunos. Atender às solicitações e orientações da coordenação.

**12. CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA**- Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, salas de aula, salas de complementação pedagógica, pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza. Em geral trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo esgotar-se-á após 01 (Um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, sendo assim por mais 01 (um) ano.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”



**GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL  
“CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”**

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

12.4 - O resultado final deste Processo Seletivo será AFIXADO no mural da sede da Casa da Criança – CRECHE, no site da entidade [www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br) e na página do site de relacionamento da Instituição – Entidade CCEB, no Facebook.

12.5 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados conforme subitem anterior (12.4).

12.6 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo do CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO.

**Antônio dos Santos Costa  
Presidente**



# GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019

CARGO: ( ) MONITOR DE ED. INFANTIL ( ) AUXILIAR DE LIMPEZA

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1 – Dados pessoais:

Nome:		CPF:	
RG:		Telefones:	
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M – ( ) F	
Endereço:			
Cidade:	UF:	E-mail:	
Portador de Necessidades Especiais SIM ( ) NÃO ( )		Quais?	

#### 2 – Nível de escolaridade :

Ensino médio ( )	Ensino Superior ( ) /Curso:
Ano de Conclusão:	Curso de cuidador: sim ( ) não ( ) ano de conclusão:

#### 3 – Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Assinatura:	Data:
-------------	-------

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"**



**GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL  
"CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"**

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019**  
**CARGO: ( ) MONITOR DE ED. INFANTIL ( ) AUXILIAR DE LIMPEZA**

**ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO**

FOTO

3X4

**OBJETIVO:** Qual o seu objetivo de trabalho nesta Entidade.

**FORMAÇÃO PESSOAL:** Colocar aqui seus dados pessoais, tais como:

Nome:

Endereço:

Cidade:

Idade:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL (Iniciando pela última para a primeira)**

Faz-se necessário colocar os dados da empresa tais como: Nome do Empregador, Telefone para referências, Tipo de Empresa e setor ocupado, Função ocupada, atividades desenvolvidas e datas, quando iniciou até quando esteve empregado.

**Cursos Extras**

Colocar todos os cursos extras realizados com nome do curso, tema e ano de conclusão e anexar o certificado nas documentações.

**Observações**

Colocar aqui algo que não tenha sido citado pelo candidato e que o mesmo ache relevante para o cargo.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: [ccebpedregulho@hotmail.com](mailto:ccebpedregulho@hotmail.com)

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

[espacoacolhedorpedregulho@gmail.com](mailto:espacoacolhedorpedregulho@gmail.com)

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

[www.ccebpedregulho.com.br](http://www.ccebpedregulho.com.br)

**"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"**